



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 72/93,

DE 26 DE AGOSTO DE 1993.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS  
CIRCUNVIZINHOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com os Municípios circunvizinhos, inclusive com os municípios de Mambai e Posse, no Estado de Goiás.

Parágrafo Único - Os convênios autorizados nesta Lei, são os concernentes à colaboração no que se refere à:

- I - Construção e recuperação de estradas;
- II - Empréstimo de máquinas e implementos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 26 de Agosto de 1993.

LIDIO DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI  
N.º 72/93, EM 03/11/1993.  
PUBLICA - SE.

SECRETÁRIO

FLOS INVOLATA  
23 DE MAIO DE 1988  
BAHIA